



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*

RESOLUÇÃO N°.70/2022.

PUBLICADO EM: 32/12/22  
NO JORNAL DCM  
ANO IV ED N.º 235 PAG. 06

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Defesa do Servidor Público da Câmara Municipal de Mangaratiba, com três membros.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Defesa do Servidor Público:

I – Opinar sobre a criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras e funções dos servidores públicos municipais;

II - Opinar sobre quaisquer proposições referentes à classificação de cargos no Município;

III - Proposições e matérias relacionadas com a política municipal dos Servidores Públicos, tais como: regime jurídico e planos de carreira; direitos, vantagens e deveres; previdência e assistência social e concurso público;

IV- Opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses do servidor público municipal;

V - Receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência;

VI - Colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

VII - Manifestar-se sobre implantação, organização ou reorganização de serviços públicos;

VIII - Monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

IX - Colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos do servidor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*

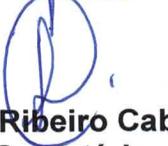
X - Fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos do servidor público;

XI – Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mangaratiba, 6 de dezembro de 2022.

  
Renato José Pereira  
Presidente

  
Cecília Ribeiro Cabral  
1ª Secretária

  
Wladimir da Conceição Pereira  
Vice-Presidente

  
Nielson Kopke de Jesus  
2º Secretário